REGULAMENTO DA MELHOR PROPOSTA

1. DEFINIÇÕES

- **a. VENDEDOR**: pessoa proprietária do imóvel que está sendo disponibilizado para venda, via melhor proposta.
- **b. RESALE**: empresa contratada pelo **VENDEDOR** para venda dos seus imóveis.
- c. **PROPONENTES**: pessoas físicas ou jurídicas que realizem uma proposta de Compra.
- d. GANHADOR/A: é o/a PROPONENTE que ficar em 1º lugar na classificação da melhor proposta.
- e. COMPRADOR: será o/a PROPONENTE que tiver a proposta aprovada pelo VENDEDOR.
- f. PAGIMOVEL®: plataforma de propriedade da RESALE para o recebimento de PROPOSTAS e operacionalização do processo de contratação e pós-vendas.
- **g. PROPOSTA**: cada proposta compreende:
 - i. Preenchimento e assinatura de uma <u>Ficha Proposta</u> com informações cadastrais necessárias à identificação dos/as **PROPONENTE**;
 - ii. Preenchimento e assinatura de um <u>Envelope Comercial</u> com as condições relacionadas ao pagamento do imóvel; e
 - iii. Envio dos <u>documentos</u> obrigatórios solicitados.

2. A MELHOR PROPOSTA

- a. A melhor proposta é uma metodologia de venda desenvolvida pela RESALE para a venda dos imóveis constantes neste regulamento (Anexo 01) e disponíveis para consulta nos sites www.resale.com.br e outros de sua propriedade. Seu objetivo é apresentar ao VENDEDOR a real percepção de valor dos imóveis sob a ótica do mercado.
- **b.** A melhor proposta adota o modo de disputa fechada, no qual as **PROPOSTAS** ofertadas não são de conhecimento dos demais **PROPONENTES** e o critério de julgamento será pela **maior oferta de preço**, sempre condicionada à aprovação final do **VENDEDOR**.
 - i. A tecnologia empregada na melhor proposta utiliza níveis de segurança e criptografia via blockchain, por meio da tokenização das **PROPOSTAS**, o que garante que ninguém tenha acesso aos valores ofertados até o encerramento da mesma.
- c. A melhor proposta será realizada de acordo com as regras do presente Regulamento no ambiente, data e hora apresentados no Sumário deste Regulamento, sendo que todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. PROPOSTAS CONDICIONADAS

- **a.** As **PROPOSTAS** realizadas na metodologia de melhor proposta estão condicionadas à aprovação do **VENDEDOR**, independentemente do seu valor ou formas de pagamento.
- **b.** O **VENDEDOR** não está obrigado a aceitar a proposta vencedora e poderá recusá-la a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, não cabendo pagamento de nenhuma indenização, valor e/ou reembolso a que título for.

4. VALOR MÍNIMO DE REFERÊNCIA E FORMAS DE PAGAMENTO

- a. O Valor Mínimo de Referência é aquele, a partir do qual, serão aceitas propostas.
 - i. Esse valor não configura, em nenhuma hipótese, o valor de venda do imóvel, dada a natureza condicional da melhor proposta. Trata-se, portanto, meramente de um valor de referência, abaixo do qual não serão aceitas as PROPOSTAS.
- b. As formas de pagamento disponíveis serão informadas na Ficha do Imóvel e também na Ficha Proposta, disponíveis nos sites da RESALE e na Plataforma PAGIMOVEL

5. OS IMÓVEIS

- **a.** Os imóveis ofertados na melhor proposta, caso sejam aprovados para venda pelo **VENDEDOR**, serão alienados na situação em que se encontram, conforme o campo Considerações Importantes presente na Ficha do Imóvel e também na Ficha Proposta.
- b. A qualquer momento, por questões administrativas, operacionais ou comerciais, os imóveis, objetos da melhor proposta, poderão ser retirados de venda, fato esse que será comunicado aos PROPONENTES por email, os quais declaram, desde já, estarem cientes e que não ensejará qualquer tipo de compensação financeira ou outra.

6. SOBRE AS PROPOSTAS

- a. O envio da PROPOSTA pelos PROPONENTES implica em pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Regulamento.
- **b.** Fica facultado aos **PROPONENTES** o envio de múltiplas **PROPOSTAS**, sendo todas vinculantes e independentes, considerando que somente a **PROPOSTAS** de maior valor será classificada.
 - i. No caso de múltiplas PROPOSTAS de um mesmo PROPONENTE, múltiplas PROPOSTAS em nome do PROPONENTE e seu cônjuge ou ainda múltiplas PROPOSTAS em nome de sócios de uma mesma empresa, nos casos de PROPOSTAS de Pessoa Jurídica, será obedecido o critério de maior oferta de valor, desprezando-se as demais em seu nome.
- **c.** O <u>Envelope Comercial</u> onde constam as condições comerciais de compra **não poderá** ser modificado, uma vez enviado.
- **d.** Até a data do encerramento da melhor proposta indicada no item 3 do Sumário deste Regulamento, os **PROPONENTES** poderão promover alterações **somente** na documentação apresentada.
- **e.** Os **PROPONENTES** poderão, até o momento de encerramento da melhor proposta, cancelar sua proposta na Plataforma, sem que isto acarrete ônus ou prejuízos.
- **f.** Para que a proposta seja considerada válida, além do preenchimento da Ficha Proposta e do Envelope Comercial, os **PROPONENTES** deverão realizar o envio (*upload*) da documentação exigida pelo **VENDEDOR** na Plataforma **PAGIMOVEL.**
 - i. Outros documentos poderão ser solicitados pelo **VENDEDOR** para fins de análise cadastral, *compliance* e crédito necessários para a concretização da transação.
 - **ii.** A falta de qualquer dos documentos ou sua apresentação com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade ou ainda a apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou fora de sua validade implicará na **desclassificação** da **PROPOSTA**.

7. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- a. Encerrado o período de recebimento de PROPOSTAS, conforme item 03 do Sumário, também será dada como encerrada a etapa competitiva e o sistema informará a classificação de todas as PROPOSTAS consideradas válidas.
 - i. Serão consideradas **PROPOSTAS** válidas somente aquelas devidamente preenchidas, assinadas e compostas por todos os documentos exigidos pelo **VENDEDOR**.
- **b.** No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada ganhadora a **PROPOSTA** que ofertar a **maior oferta de preço**, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de Referência, considerando os critérios de julgamento e desempate.
- c. As PROPOSTAS classificadas não caracterizam direito adquirido dos PROPONENTES, em nenhuma hipótese, uma vez que estarão sempre condicionadas à prévia análise e expressa aprovação pelo VENDEDOR.
- **d.** Havendo empate no **valor ofertado**, os seguintes critérios de desempate serão utilizados, na ordem abaixo:
 - i. Forma de pagamento, na seguinte ordem: à vista, parcelamento direto com o VENDEDOR (do menor para o maior número de parcelas), financiamento bancário, consórcios e compra à vista com FGTS.
 - 1. A aplicabilidade desse critério de desempate depende da disponibilidade dessas formas de pagamento para os imóveis participantes da melhor proposta.
 - **ii. Fila de chegada:** a **PROPOSTA** ganhadora será aquela que primeiro for concluída (envio completo dos documentos) na Plataforma **PAGIMOVEL** pela data/hora, conforme registros do sistema.
- e. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:
 - i. Não atenderem às exigências contidas neste Regulamento, inclusive quanto à documentação ou impuserem condições;
 - **ii.** Múltiplas **PROPOSTAS** do mesmo proponente, múltiplas **PROPOSTAS** do proponente e/ou seu cônjuge e ou múltiplas **PROPOSTAS** de sócios de uma mesma empresa, menores que a PROPOSTA de maior valor, conforme item i, b. 06 deste Regulamento.
 - iii. Não estiverem acompanhadas dos documentos exigidos pelo VENDEDOR;
 - iv. A documentação apresentar irregularidades, estar ilegível ou contiver rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

- v. Condicionarem suas **PROPOSTAS** a quaisquer outras condições não previstas neste Regulamento ou a outras **PROPOSTAS** ou fatores também não previstos;
- **vi.** Apresentarem o valor total da proposta inferior ao valor mínimo de referência constante deste Regulamento para o imóvel pretendido;
- vii. Não estiverem devidamente assinadas;
- viii. Forem apresentadas após o período de realização da melhor proposta.

8. DA CAUÇÃO

- a. Apurada a classificação das **PROPOSTAS**, o **PROPONENTE** será comunicado do resultado para prosseguimento do processo com o pagamento de caução em conta indicada a ser paga à **RESALE** e **PAGIMOVEL**, conforme Contratos de Prestação de Serviços, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.
 - i. O não pagamento da caução será considerado como desistência para fins deste Regulamento;
 - ii. O valor da caução não compõe o valor da **PROPOSTA** classificada.

9. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

- **a.** Apurado o pagamento da caução, a **PROPOSTA** passará pela aprovação do **VENDEDOR**, responsável pelas devidas análises, incluindo a análise de crédito e de *compliance*, quando aplicáveis.
- A negativa de venda pelo VENDEDOR implica em devolução da caução ao PROPONENTE, conforme regulado no Contratos de Prestação de Serviços.
 - i. A negativa de venda pelo **VENDEDOR** não implica em pagamento de nenhuma indenização ao **VENDEDOR** ou **RESALE** e/ou **PAGIMOVEL**, com exceção à devolução do pagamento da caução.
 - **ii.** O **VENDEDOR** se reserva o direito de oferecer contrapropostas baseada na oferta da proposta vencedora.
- **c.** Após a confirmação da aprovação pelo **VENDEDOR**, a melhor proposta será considerada encerrada e os **PROPONENTES** com **PROPOSTAS** classificadas, serão comunicados por e-mail.
 - i. A PROPOSTA aprovada pelo VENDEDOR será considerada a PROPOSTA GANHADORA.
- **d.** Em caso de desistência ou não aprovação do primeiro classificado, a **RESALE** se reserva o direito de convocar o próximo classificado.

10. DESISTÊNCIA E MULTA

- a. O/A GANHADOR/A poderá ser considerado desistente se:
 - i. Não realizar o pagamento da remuneração caução da Prestação de Serviços;
 - ii. Não assinar o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e/ou celebrar a Escritura Pública de Venda e Compra;
 - iii. Não efetuar os pagamentos do imóvel nos prazos e forma definidos neste Regulamento;
 - iv. Não satisfizer as condições previstas neste Regulamento para celebração dos contratos.
- b. O/A GANHADOR/A perderá, a título de multa, os valores pagos equivalentes à caução remuneração dos serviços prestados pela RESALE e PAGIMOVEL, de acordo com as políticas de devolução previstas no Contrato de Prestação de Serviços, além de eventuais multas previstas no Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel aplicada pelo VENDEDOR em relação ao pagamento do imóvel, de forma a manter o VENDEDOR indene de custos do processo da alienação, em caso de:
 - i. Desistência;
 - ii. Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da **PROPOSTA**;
 - iii. Não formalização da venda, nos prazos estabelecidos, por motivos ocasionados pelo/a **GANHADOR/A**, inclusive por motivos de restrições cadastrais;
 - iv. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Regulamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- a. A **RESALE** foi contratada pelo **VENDEDOR** para a venda dos seus imóveis e a realização da melhor proposta é uma prerrogativa da **RESALE** para gamificação do processo de venda dos mesmos.
- **b.** O processo de envio da **PROPOSTA** se dará, exclusivamente, de forma eletrônica pela Plataforma **PAGIMOVEL**, de propriedade da **RESALE**.
- c. Os PROPONENTES deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços prestados pela RESALE e PAGIMOVEL no mesmo ato da assinatura da PROPOSTA.
- d. A alienação do bem imóvel objeto do presente Regulamento será formalizada mediante a assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra.

- e. O/A GANHADOR/A declara estar ciente que o VENDEDOR reserva-se o direito, de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, de retirar de venda o imóvel objeto da melhor proposta, em qualquer fase do processo, com a devolução de todos os pagamentos realizados, mesmo depois de julgadas as Propostas, sem que caiba ao/à GANHADOR/A, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- f. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela **RESALE**.